

Parecer Jurídico

Processo n° 03/2018
Dispensa por Limite n° 01/2018

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata da contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos abrangendo o Programa de Segurança e Medicina Ocupacional.

O valor orçado é de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por servidor da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine cadastrado junto à empresa contratada para prestar o serviço, conforme fatura emitida mensalmente pela Contratada, totalizando R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo o serviço contratado para ser prestado durante 3 (três) meses, totalizando R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária, e o preço firmado atende ao patamar de mercado.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 09 de janeiro de 2018.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066